



## GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO

SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*"Tornando DeMolay imortal, na nova roma de bravos guerreiros"*



OFÍCIO CIRCULAR Nº 007/2015-2017

Petrolina, PE, 12 de Abril de 2016.

*Assunto: Procedimentos administrativos na  
concessão de graus.*

Aos Capítulos/Priorados,

O GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO vem por meio desta circular, informar sobre o procedimento que deve ser adotado em relação à concessão de graus de: iniciação, elevação e investiduras a partir do dia 15 de abril do corrente ano.

As solicitações de autorização das referidas cerimônias bem como suas taxas serão recolhidas e recebidas pelo Grande Conselho normalmente, com trinta (30) dias de antecedência, conforme nosso Estatuto. Contudo, será de responsabilidade deste Grande Conselho, a realização e conclusão do pacote até o dia da concessão do grau, o que enlaça um grande compromisso para os capítulos em fiscalizar se todos os membros previstos para receber determinado grau, de fato o receberam.

Em casos de desistências, por motivos maiores impedindo a concessão do grau para todos aqueles selecionados ou casos particulares, o Grande Conselho deve ser informado da alteração com maior brevidade possível.

Tendo isto em vista, o Grande Conselho solicita e determina que após a concessão do grau em um capítulo ou priorado, a Grande Secretaria seja notificada em até **24 horas**, preferencialmente por e-mail, sobre a realização da cerimônia.

Sem mais para o momento, rogamos ao Pai Celestial que nos ilumine e guarde.

Atenciosamente,

RODRIGO LINS DE MELO DA COSTA E SILVA  
Grande Mestre Estadual

RENAN SILVA FERREIRA  
Grande Secretário Estadual